



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO E REGIMENTO

1ª CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio deste **RETIFICAR** o Edital já mencionado, para o fim de adiar a data anteriormente prevista para realização da 1ª Conferência Extraordinária, por razões de organização administrativa:

Cláusula primeira: O artigo 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A 1ª Conferência Extraordinária da Cidade de Bombinhas será realizada em 29 de agosto de 2017 (terça-feira), no Salão Paroquial da Igreja Católica do bairro de Bombas e terá o seguinte cronograma:

[...]

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas e por este termo ratificadas as demais cláusulas no Regulamento e Regimento.

Cláusula terceira: O edital consolidado, após as retificações, estará disponível no site www.bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas, 09 de agosto de 2017.

Ana Paula da Silva

Coordenadora do Grupo Gestor para a revisão do Plano Diretor